



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4153 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

**EMENTA: INSTITUI A TARDEZINHA CHARME COM
FUNK DAS ANTIGAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO
PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída, no Município de Barra do Piraí, a TARDEZINHA CHARME, evento anual de natureza cultural, com funk das antigas, voltado à divulgação e valorização da cultura musical.

Art.2º. A Tardezinha Charme, com funk das antigas, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município Barra do Piraí, em data a ser definida pelo Poder Executivo.

Art.3º. O evento poderá incluir, entre outras atividades:

- I. apresentações de grupos de dançarinos;
- II. DJ's.

Art.4º. A organização da Tardezinha Charme poderá ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com os empresários locais, organizações da sociedade civil, entidades culturais e a iniciativa privada.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 5 de novembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 276/2025

**AUTORES: ELVES COSTA DO SANTOS, JEORDANE DA SILVA GOMES PERINO E MACREI
JÚNIOR DE ANDRADE**